



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO  
CNPJ: 00.237.271/0001-65

## AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Processo Administrativo nº 002/2025**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**

O Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Wanderlândia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, e amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

### **01 – Autorizar e Ratificar a contratação nos seguintes termos:**

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, C, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Objetivo: Contratação da empresa **CONTRATADO, SOLLYS EL MESSIH ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº. 49.612.114/0001-81, com endereço na Rua das Mangueiras, nº1123, sala 1, setor central CEP 77.804-110, Araguaína/TO, para Contratação de advogado ou sociedade de advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas do poder executivo junto a prefeitura.

c) Pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

### **02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

ÓRGÃO: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA  
ELEMENTO: 11.01.01.131.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – FONTE: 500  
NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Por fim, que seja encaminhado para elaboração do contrato.

Wanderlândia/TO, 03 de janeiro de 2025.

  
**ADRIANO LIMA DE SOUSA**  
Vereador/Presidente